

Lei n.º 97/90, 23 agosto de 1.990

Autoriza o Executivo ajudar financeiramente em parte, a execução de obras de eletrificação rural no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar "Termo de Compromisso" com a Empresa Elétrica Bragantina S/A, para execução de obras de eletrificação (linha tronco) no bairro Pantano dos Teodores.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado ainda, a efetuar a Empresa Elétrica Bragantina S/A, o

pagamento da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) nas condições seguintes: a) 24/08/90 - Cr\$ 30.000,00; b) 25/09/90 - Cr\$ 30.000,00; c) 25/10/90 - Cr\$ 30.000,00; d) 23/11/90 - Cr\$ 30.000,00 e e) 26/12/90 - Cr\$ 30.000,00.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estiva, 23 agosto de 1.990

Wazano José Moreira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Monroe
Chefe de Gabinete